GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-010137.989.24-0 (ref. TC-004275.989.22-6) – Pedido de Reexame.

Requerente: Marcos Aurélio Soriano – Ex-Prefeito do Município de Pitangueiras.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Marcos Aurélio Soriano (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 07/03/24.

Advogados: Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937) e Anselmo Duartte Dourado Ramos (OAB/SP nº 405.118).

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE, APURADO PELO IEG-M. COMPROVAÇÃO DE MELHORIAS NAS ÁREAS DE GESTÃO FISCAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO. RAZÕES DE RECURSO SUFICIENTES PARA REVERSÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL. JURISPRUDÊNCIA. SEGURANÇA JURÍDICA. ISONOMIA. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 11 de junho de 2025, ante o exposto no voto do Relator e nas **correspondentes notas taquigráficas**, inseridos aos autos, quanto ao mérito, decidiu-se pelo provimento do Pedido de Reexame, para o fim de, reformando a decisão, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal

de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2022, mantendo-se, os demais termos do parecer emitido pela e. Segunda Câmara.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm